



# Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

## OFÍCIO ESPECIAL

**PROCESSO N.º 046/2019**  
**EDITAL N.º 037/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**Assunto: Esclarecimentos ao Edital Pregão Presencial nº 035/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, conforme especificações descritas anexo I do Edital, solicitado pela Empresa TELEFÔNICA/VIVO.**

Quanto ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa acima mencionada o Pregoeiro, consultando as áreas de competência, qual seja, o CPD, apresenta as respostas ao mesmo, conforme segue:

### QUESTIONAMENTO:

Aduz o questionante que:

#### QUESTIONAMENTO 1

Referente ao item “3.2.2. Os pontos deverão ser ligados em uma rede com redundância contra falhas, em formato de anel, onde que em caso de falha de transmissão por um dos lados o outro assume de forma instantânea, até que seja reparado e o círculo se feche novamente (atendimento por apenas 1 cabo de fibra óptica), para ambos os lotes (Link Dedicado e Banda Larga).”

Entendemos que para este fornecimento a CONTRATADA poderá utilizar-se de proteção redundante anel em seu backbone, provendo caminho alternativo em caso de queda, porém o atendimento aos acessos nos sites será por um único cabo de fibra óptica, está correto o nosso entendimento?

#### QUESTIONAMENTO 2

Entendemos que para o item do lote 02 – BANDA LARGA, pode-se atender os pontos com a velocidade igual ou superior a solicitada com a BANDA LARGA MÓVEL e roteador wifi, está correto o nosso entendimento?

### RESPOSTAS:

1 – Em resposta ao **questionamento 1** referente ao **item 3.2.2**. A redundância se dará no poste ao que for ligado a fibra que chegará ao modem ou seja até o penúltimo enlace e não



## Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

diretamente no modem que é o último enlace. Por este motivo o atendimento por apenas uma única fibra para ambos os casos. Permanecendo assim a conexão aos sites mesmo em caso de rompimento do circuito, salvo rompimento entre o poste e o modem.

2 - De acordo com o **questionamento 2** sobre o lote 02, ressaltamos que o edital deixa claro sobre a modalidade da contratação da internet que deverá ser única e exclusivamente fornecida via fibra ótica. Desta forma, não serão aceitos Modens UBS, Antenas ou qualquer dispositivo para conexão que não seja cabeado via fibra ótica. Com relação aos roteadores, estes serão usados internamente em cada local físico para algumas exceções que não resultem em processos críticos ou com grande volume de processamento de informações. Neste caso, os roteadores serão supridos por cabos oriundos da própria fibra contratada. Adicionalmente a isto, todos os pontos supracitados no edital 035/2019 já contam com infraestrutura interna cabeada que garantem o tráfego livre de intempéries do tempo ou posição geográfica, como por exemplo divisa de estados de municípios.

Impende consignar que o esclarecimento solicitado trata-se de item que já foi tema de pedido de esclarecimento/impugnação pela própria requerente no passado, o presente certame já foi suspenso anteriormente em 02 (duas) ocasiões e reaberto, através de questionamentos formalizados pela própria requerente, sendo assim, o pedido de esclarecimento em questão, não deve prosperar.

Águas de Lindóia, 13 de agosto de 2019.

**DARCY ROBERTO IGNÁCIO**

**Pregoeiro**